



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

136

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 421 anulada pela Lei 460

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

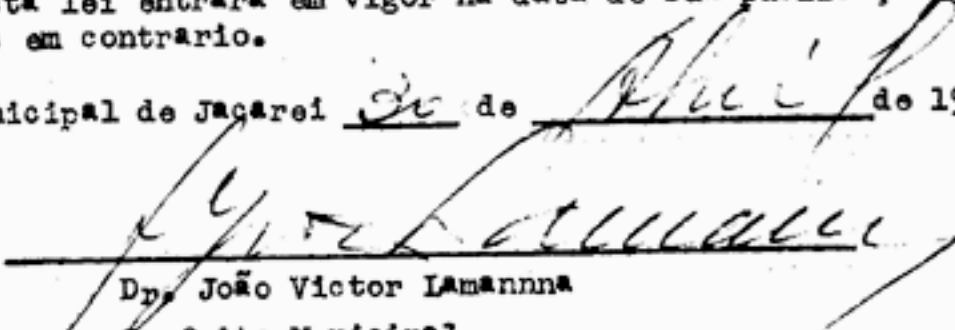
Artigo 1º) Fica o poder executivo autorizado a doar à Fundação da Casa Popular, uma área de terreno suficiente para a construção de 50 casas populares, no Bairro de Vila Pinheiro, variante Getulio Vargas.

Artigo 2º) O outorgado, terá o prazo de um ano para dar início a construção das 50 casas, findo esse prazo a doação fica sem valor, voltando o terreno e benfeitorias nele existente para o Município.

Artigo 3º) O recurso financeiro para fazer face as despesas deste projeto de lei, será apresentado pelo poder executivo em época oportuna.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 30 de Julho de 195


D^o João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto


Pedro Pançoldo Bimatti
Presidente